Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/93

Súmula: Referenda denominação de "Nosso Cantinho" a escola municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU , e eu , Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do Art. 69, XXXI, da Lei Orgânica Municipal, a denominação de "NOSSO CANTINHO" a escola municipal de ensino pré-escolar anexa a Escola Municipal Santa Rita, na localidade de Água Azul, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 1993.

JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.